



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2025

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Aquisição de camisetas personalizadas para os integrantes do Coral Municipal de Espumoso/RS.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas padronizadas para os integrantes do Coral Municipal de Espumoso/RS, vinculado ao Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Serão adquiridas 30 (trinta) unidades de camisetas personalizadas, distribuídas em tamanhos variados, conforme a necessidade do grupo, para atender à ampliação do número de participantes e à reposição das peças devolvidas por integrantes que saíram do Coral.

O prazo para entrega das camisetas será de até 20 (vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato ou da autorização formal para fornecimento.

Não está prevista a possibilidade de prorrogação deste contrato, por se tratar de fornecimento pontual para atendimento imediato da demanda do Coral Municipal.

As camisetas a serem fornecidas deverão atender às seguintes especificações técnicas:

BB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gramatura aproximada de 180g/m²;
- Cor nude com tons de laranja, na mesma tonalidade do lote anterior;
- Modelagem com gola careca, manga curta e reforço de costura ombro a ombro;
- Tamanhos e quantidades:
 - 5 unidades tamanho 6
 - 8 unidades tamanho 8
 - 5 unidades tamanho 10
 - 5 unidades tamanho 12
 - 2 unidades tamanho 14
 - 5 unidades tamanho 16.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pelo Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS, no âmbito do Processo Administrativo nº 0010/2025.

O ETP identificou a necessidade da aquisição de camisetas padronizadas para os integrantes do Coral Municipal, em razão do ingresso de novos membros e da saída de integrantes antigos que permaneceram com os uniformes anteriormente fornecidos, reduzindo o estoque disponível.

Ressalta-se que a empresa VV Serigrafia LTDA (CNPJ 28.812.248/0001-76) foi a responsável pelo fornecimento anterior das camisetas, seguindo padrão

LB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

técnico específico de cor, tecido e acabamento. Para garantir a continuidade da padronização estética e visual do grupo, essencial para a identidade institucional e para a representação oficial do Município, torna-se tecnicamente necessário contratar novamente a mesma empresa fornecedora, a fim de evitar variações de tonalidade, corte, modelagem ou qualidade dos materiais, como:

- Mesmo corte e modelagem (gola careca, manga curta, costura reforçada);
- Mesma tonalidade de cor nude com tons de laranja;
- Mesmo tecido (malha PV);
- Mesmo padrão de bordado e estampa institucional.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de valor estimado inferior ao limite legal (R\$ 1.440,00). O procedimento respeitará os princípios da padronização, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público cultural, conforme determina o Decreto Municipal nº 3.595/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas destinadas aos integrantes do Coral Municipal de Espumoso/RS, vinculado ao Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O fornecimento visa suprir a demanda atual decorrente da ampliação do número de integrantes, bem como da saída de participantes que permaneceram com seus uniformes. A contratação deve garantir a continuidade da identidade visual padronizada do grupo, já estabelecida em fornecimento anterior realizado pela empresa VV Serigrafia LTDA (CNPJ 28.812.248/0001-76).

DB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Para evitar discrepâncias na apresentação pública do Coral, é tecnicamente indispensável que o novo lote de camisetas siga o mesmo padrão do fornecimento anterior.

A entrega deverá ser feita em lote único, com as peças devidamente embaladas e separadas por tamanho, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da assinatura da autorização de fornecimento. O local de entrega será o Departamento Cultural, durante o expediente.

Ciclo de vida e garantia do objeto

Embora o objeto se trate de um bem de consumo não durável, a contratada deverá:

- Assegurar a qualidade do material e da personalização (estampa e bordado);
- Garantir que todas as camisetas estejam conformes com as especificações estabelecidas;
- Substituir, sem custo adicional, eventuais peças com defeitos de fabricação ou que não atendam ao padrão de qualidade exigido.

Não há necessidade de manutenção contínua ou assistência técnica após o fornecimento, mas a responsabilidade pela adequação e conformidade do lote entregue será da contratada até o aceite definitivo do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto desta contratação são camisetas padronizadas para uso dos integrantes do Coral Municipal de Espumoso/RS, classificadas como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

A contratação será realizada na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de valor estimado abaixo do limite legal para licitação e pela necessidade de manutenção do padrão técnico e visual já adotado.

Peculiaridades do objeto:

- A contratação será feita com a mesma empresa anteriormente contratada, VV Serigrafia LTDA (CNPJ 28.812.248/0001-76), responsável pelo fornecimento do lote original, garantindo:
 - Manutenção do mesmo corte, tecido, gramatura, cor (nude com tons de laranja) e tonalidade;
 - Uniformidade estética e padronização visual dos integrantes do Coral;
 - Evitar variações de cor ou de bordado institucional, assegurando a identidade visual do grupo;

Forma de prestação e prazos:

- Entrega em lote único, separada por tamanhos e devidamente embalada;
- Prazo máximo para entrega: 20 (vinte) dias corridos a partir da emissão da autorização de fornecimento;
- Local de entrega: Departamento Cultural, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Obrigações da contratada:

- Atender rigorosamente às especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Garantir a qualidade dos materiais e da personalização (bordado e estampa), conforme as exigências contratuais;
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer peças com defeito de fabricação, fora do padrão estabelecido ou que apresentem divergências nas especificações;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega, comunicando tempestivamente qualquer impedimento ou atraso;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratante:

- Disponibilizar os arquivos digitais e textos a serem utilizados na personalização das camisetas;
- Informar previamente os quantitativos e tamanhos a serem fornecidos;
- Prestar as informações necessárias à execução do objeto, bem como responder tempestivamente às solicitações da contratada;
- Receber, conferir e atestar a conformidade dos produtos entregues, conforme os critérios técnicos estabelecidos;
- Efetuar o pagamento no prazo pactuado, condicionado à entrega integral dos itens e ao aceite definitivo, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização:

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão

DB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que acompanhará a entrega dos bens e verificará o cumprimento das obrigações contratuais, podendo lavrar termos de recebimento provisório e definitivo.

Sanções e rescisão:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o contraditório e a ampla defesa, incluindo:

- Advertência;
- Multa proporcional à gravidade da infração;
- Suspensão temporária de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A rescisão do contrato poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por descumprimento de cláusulas contratuais, falência da contratada, razões de interesse público, ou caso fortuito e força maior devidamente comprovados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado deverá observar as seguintes etapas, desde a autorização do fornecimento até o encerramento contratual, de forma a assegurar os resultados pretendidos pela Administração Pública:

1. Autorização para fornecimento:

Após a formalização da contratação, será emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a autorização oficial para o início do fornecimento das camisetas personalizadas.

B.

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2. Disponibilização das informações pela contratante:

A Administração Municipal, por meio do Departamento Cultural, disponibilizará à contratada os arquivos digitais necessários à personalização (logotipo, textos e identidade visual), bem como a relação definitiva de tamanhos e quantidades.

3. Confeção e personalização das camisetas:

A contratada deverá confeccionar o lote de 30 (trinta) camisetas conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, respeitando os padrões de qualidade, tecido, modelagem e cor utilizados no fornecimento anterior, a fim de garantir a padronização estética do Coral Municipal.

4. Entrega do material:

O fornecimento será realizado em **lote único**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** a contar da autorização formal de fornecimento. As camisetas deverão ser entregues devidamente embaladas, organizadas por tamanho, no seguinte local:

Departamento Cultural – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Município de Espumoso/RS

5. Recebimento e fiscalização:

A equipe designada pela Administração realizará o recebimento provisório dos bens, com conferência da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações. Constatada a regularidade, será emitido o termo de recebimento definitivo, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

LB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6. Correções e substituições (se necessárias):

Caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades, a contratada será notificada e deverá substituir os itens defeituosos ou divergentes, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

7. Aceite definitivo e encerramento:

Concluída a entrega de forma satisfatória e após o aceite definitivo do objeto, o contrato será considerado executado. O pagamento será realizado conforme as condições pactuadas, mediante apresentação de nota fiscal regular e atestado de conformidade por parte da contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do presente contrato serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente conforme o disposto no **Decreto Municipal nº 3.595/2023**, que regulamenta, no âmbito do Município de Espumoso/RS, as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da assessoria jurídica, do controle interno e das atividades de gestão e fiscalização contratual.

A Administração designará, por meio de portaria ou despacho específico, os responsáveis pelas funções de gestor do contrato e fiscal técnico, conforme a natureza do objeto, respeitando as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete à gestão e fiscalização do contrato:

- Acompanhar e monitorar a execução do objeto contratado, desde o fornecimento até o recebimento definitivo;

DB.

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Verificar a conformidade dos produtos entregues em relação às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- Registrar, em relatórios ou termos próprios, os eventos relevantes ocorridos na execução contratual;
- Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou inadimplementos por parte da contratada;
- Emitir o atesto de recebimento provisório e definitivo, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, autorizando o pagamento somente após a devida conformidade dos produtos entregues.

O acompanhamento será realizado preferencialmente por servidor do Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme definido administrativamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens em lote único, **não haverá medição periódica**. O pagamento será efetuado **em parcela única**, após o fornecimento integral dos itens, desde que devidamente recebidos e atestados pela Administração.

O pagamento será realizado mediante as seguintes condições:

- Apresentação da nota fiscal eletrônica compatível com o objeto fornecido;
- Atesto de conformidade emitido pela fiscalização, após o recebimento definitivo dos bens;
- Observância das normas fiscais e tributárias vigentes;

LB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Prazo de pagamento: até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do aceite definitivo, conforme art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021, salvo disposição diversa em norma municipal ou instrumento contratual.

Quaisquer divergências, vícios ou irregularidades nos produtos entregues ou na documentação apresentada poderão acarretar a suspensão do pagamento até a sua regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal estabelecido para licitação obrigatória.

Além disso, a escolha da empresa **VV Serigrafia LTDA (CNPJ 28.812.248/0001-76)** justifica-se pela necessidade de manutenção do padrão técnico, estético e visual das camisetas, garantindo a uniformidade e identidade institucional do Coral Municipal de Espumoso/RS.

A contratação observará os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, respeitando o Decreto Municipal nº 3.595/2023 e demais normativos aplicáveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação objeto deste Termo o valor total de **R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**, correspondente à aquisição de 30 (trinta) camisetas personalizadas, conforme as especificações técnicas e quantitativos descritos.

DB

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

O valor unitário médio estimado é de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por camiseta, considerando as características de tecido, modelagem e personalização exigidas.

A estimativa está baseada em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais e comparação com o valor praticado na contratação anterior, realizada pela empresa VV Serigrafia LTDA.

Ressalta-se que a pesquisa de preços observou o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta o procedimento administrativo para aquisição de bens e serviços no âmbito do Município de Espumoso/RS, em consonância com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram consultados três fornecedores locais especializados em confecção e personalização de camisetas, sendo que os preços encontrados variaram entre R\$ 45,00 e R\$ 55,00 por unidade, confirmando a compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da presente contratação será devidamente coberto pela dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Espumoso/RS, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para o pagamento integral do objeto contratado, em conformidade com as normas e legislação aplicáveis.

Espumoso, 28 de julho de 2025.

Dânia Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

Dânia Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 15/08/20 25

Gerson Lopes Rodrigues Machado

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL